

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 1/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DO MÊS DE JANEIRO/2026 ¹
(Complementar à Publicada no DOU de 13/3/2026, Seção 1, p. 46)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202221701. **Parecer:** CNE/CP 1/2026. **Relator:** Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho. **Interessado:** FASIPE Centro Educacional Ltda. – Sinop/MT. **Assunto:** Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 242, de 9 de abril de 2025, que tratou do credenciamento da Faculdade de Medicina FASIPE DF, no formato presencial, a ser instalada em Brasília, no Distrito Federal. **Voto do Relator:** Nos termos do art. 50 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação – CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 242, de 9 de abril de 2025, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento da Faculdade de Medicina FASIPE DF, no formato presencial, que seria instalada na Quadra QI 20, nºs 1 a 25, Setor Industrial, Taguatinga, em Brasília, no Distrito Federal. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 26 de março de 2026.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 27/3/2026, Seção 1, p. 92.